

Câmara Municipal de Colatina Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº. 186 /2021

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA PÚBLICA LOCALIZADA NO MUNÍCIPIO DE COLATINA.

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

- Artigo 1º Passa a denominar-se "RUA PAULO AFONSO DE MAIA E SILVA", a rua pública localizada na rua A, do loteamento Real Garden, localizada nas proximidades da Torre da Antiga Teleste, bairro Fazenda Vitali.
- Artigo 2º A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da rua, conforme acima descrito.

Artigo 6° - Esta lei entra em vigor na sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Em, 21 de Setembro de 2021.

MARCELO CARVALHO PRETTI VEREADOR



E-mail: secretaria@camaracolatina.es.gov.br



Câmara Municipal de Colatina Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto Estado do Espírito Santo

Justificativa

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa colenda Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei dispondo sobre a **denominação de uma rua** de **nossa cidade**.

Estou propondo para essa rua o nome do saudoso cidadão Paulo Afonso de Maia e Silva, tendo em vista que a rua em questão não possui qualquer nomenclatura, eis que trata-se de loteamento constituído recentemente.

Trata-se de justa e merecida homenagem à memória de um cidadão colatinense, bem como aos seus familiares, que seguem trabalhando e contribuindo para o progresso e desenvolvimento da cidade.

Esperamos que a presente propositura seja acolhida pelos Nobres Edis que compõem essa Casa, subscrevo-me enviando a V.Exa. os meus protestos de estima e consideração.

Por estas razões, solicito aos nobres vereadores que se manifestem de acordo, no sentido de que este projeto de Lei possa ser aprovado.

Sala das Sessões,

Em, 21 de Setembro de 2021

MARCELO CARVALHO PRETTI VEREADOR





REGISTRO CIVIL E NOTAS ORLANDO JOSÉ MORANDI JR TABELIÃO E OFICIAL

16869

Estado : ESPIRITO SANTO

Comarca : COLATINA

Municipia: COLATINA

· Distrito : SEDE

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro No. 40-C Fls. No. 190 sob pamero 16869 de registros de óbitos, consta o de PAULO AFONSO DE MAIA E SILVA, talecido aos sete dias do més de Novembro do ano de dois mil e cinco, às 09:50 horas, na Casa de Saude Sao Bernardo de Colatina-ES, do sexo masculino, de coi branca, natural de São Fidelis-RJ, de profissão aposentado, residente Av. Silvio Avidos, 2455, Şão Silvano-Colatina-ES, com 6F anos ia idade, de estado civil casado e sendo filho de ALVARO FRANCISCO DA SILVA e CLICE MAIA DA SILVA. A declaração de obito foi apresentada em Cartório no dia 07 de Nevembro de 2005, por Renato Borges de Maia e Silva, e estava assinado Médico Pr. Mario H.O.Chaves-CRM-7201 e que deu como causa da morte " PARADA CARDIO RESPIRATÓRIA - NEOPLASIA MALIGNA DOS BRÉNOUTOS E PULMÕES - USO DE TABACO ". O sepultamento los teito no cemiterio de São Fidelis-Rio de Janeiro-RJ. OBSERVAÇÕES: Era casado com Sonia Borges de Maia e Silva, leixou filhos, não deixou bens, era eleitor.

s referico è verdade e dou fé.•

Colatina, 7 de Novembro de 2005.

 \circ

ANDO JOSÉ MORANDI





TOTA ROMANO CONTRACTOR DE L'ANA DE CONTRACTOR DA CONTRACTOR DE CONTRACTO





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZAS CÍVEL, CRIMINAL, AUDITORIA MILITAR, EXECUÇÕES FISCAIS e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão -

PAULO AFONSO DE MAIA E SILVA Nome:

Data de Nascimento: - NÃO INFORMADO -

CPF:

071.769.457-72

Nome do Pai:

- NÃO INFORMADO -

Nome da Mãe:

- NÃO INFORMADO -

Data de Expedição: 22/09/2021 14:18:20

Validade:

30 DIAS

Nº da Certidão: Nacionalidade:

* 2019609323 *

Estado Civil:

- NÃO INFORMADO -

- NÃO INFORMADA -

RG com órgão expedidor: - NÃO INFORMADO -

Título de Eleitor:

-- ENDEREÇO --

- NÃO INFORMADA -

Carteira Profissional:

- NÃO INFORMADO -

Profissão:

NÃO INFORMADA -

Município: Logradouro: - NÃO INFORMADO -- NÃO INFORMADO -

Bairro: Número: - NÃO INFORMADO -º - NÃO INFORMADO -

Complemento:

- NÃO INFORMADO -

CEP:

- NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email:

- NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo:

- NÃO INFORMADO -

Telefone Celular:

- NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, NADA CONSTA contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justica do Estado do Espírito Santo www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAULO AFONSO DE MAIA E SILVA CPF: 071.769.457-72 - Titular falecido

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:18:50 do dia 22/09/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 21/03/2022.

Código de controle da certidão: **BB4D.D699.F133.C8AA** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA **NATUREZA CRIMINAL**

Dados da Certidão -

Nome:

PAULO AFONSO DE MAIA E SILVA

Data de Nascimento: - NÃO INFORMADO -

071.769.457-72

Nome do Pai:

- NÃO INFORMADO -

Nome da Mãe:

- NÃO INFORMADO -

Data de Expedição: 24/09/2021 12:22:14

Validade:

30 DIAS

Nº da Certidão:

* 2019615891 *

Estado Civil:

- NÃO INFORMADO -

Nacionalidade:

- NÃO INFORMADA -

RG com órgão expedidor: - NÃO INFORMADO -

Título de Eleitor:

- NÃO INFORMADA -- NÃO INFORMADA - Carteira Profissional:

- NÃO INFORMADO -

Profissão:

-- ENDERECO --

- NÃO INFORMADO -

Bairro:

- NÃO INFORMADO -

Município: Logradouro:

Email:

- NÃO INFORMADO -

- NÃO INFORMADO -

Número:

- NÃO INFORMADO -

Complemento:

- NÃO INFORMADO --- CONTATO --

CEP:

- NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo:

Telefone Celular:

- NÃO INFORMADO -- NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância) até a presente data e hora, NADA CONSTA contra o solicitante .

Observações -

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;

b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova

d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;

e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;

f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);

g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;

h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;

i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G.



PODER JUDICIÁRIO JUSTICA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES ORIGINÁRIAS CÍVEIS e CRIMINAIS

Nº da Certidão 2021.01420925

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 30/03/1989, até a presente data, exclusivamente no Tribunal Regional Federal da 2ª Região, com sede no Rio de Janeiro e jurisdição nos Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, que contra:

PAULO AFONSO DE MAIA E SILVA, ou vinculado ao CPF: 071.769.457-72,

NADA CONSTA, no Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033. de 30/12/2014;
- b) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (http://www.trf2.jus.br);
- d) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.
- e) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que seu titular ou seu eventual espólio figure como parte.

Rio de Janeiro - RJ - 24/09/2021, às 15:18.

Secretaria de Atividades Judiciárias

